



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Quint

ATA N.º 3

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA
DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AMBIENTE E
SERVIÇOS URBANOS**

ATA QUE CONTÉM A PROPOSTA DE NOMEAÇÃO

Aos 28 dias do mês de novembro de 2023 reuniu o júri do procedimento com vista ao provimento do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**, aberto na sequência de despacho n.º 164/2023/DRH/DIGAT do Presidente da Câmara, de 12 de junho de 2023, publicitado através do aviso (extrato) n.º 17562/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 176, em 11/09/2023, e na Bolsa de Emprego com o código da oferta n.º OE202309/0491 em 12/09/2023, constituído por:

Licenciado, António Manuel Gomes Pinto, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos – Presidente;

Professora Doutora Célia de Jesus Fialho Quintas, da área de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal – Primeiro Vogal efetivo;

Licenciado, Sérgio António Gaspar, Diretor do Departamento Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos – Segundo Vogal efetivo,

a fim de, terminada a aplicação dos métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública de seleção, deliberar sobre o perfil do candidato que reúne as melhores condições para o exercício do cargo, ou seja, o candidato que melhor corresponde ou satisfaz o perfil pretendido, conforme o previsto nas disposições conjugadas dos artigos 21.º, n.º 6, e 20.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e na LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ambas na sua redação em vigor.

No âmbito do presente procedimento, foram admitidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por terem reunido os requisitos formais de provimento exigidos, os seguintes candidatos:

**ANA SOFIA PELIXO CARLOS;
JOSÉ ALBERTO RIBEIRO PINHEIRO.**

Relativamente à avaliação curricular, o Júri descreveu os currículos académicos e profissionais de cada um dos candidatos admitidos cujas fichas com a sinopse curricular e as fichas de Avaliação Curricular anexas, fazem parte integrante da presente ata, uma vez que o exercício da função dirigente está dependente da posse do perfil, experiência e conhecimentos pluridisciplinares adequados para o desempenho do respetivo cargo dirigente, o que implica uma constante atualização em diversas áreas de competência, nos precisos termos em que se encontra previsto nos artigos 11.º e 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

No que à entrevista profissional de seleção diz respeito, o Júri utilizou a grelha de avaliação com os respetivos fatores e níveis classificativos (ficha individual de classificação) anexas à presente ata e que se consideram partes

/TA

Pág. 1 de 2



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 3

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA
DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AMBIENTE E
SERVIÇOS URBANOS**

integrantes da mesma e que se dão aqui por integralmente reproduzidas, das quais resultou a seguinte classificação final:

ANA SOFIA PELIXO CARLOS 17,57 valores;
JOSÉ ALBERTO RIBEIRO PINHEIRO 14,21 valores.

Neste circunstancialismo, o Júri deliberou, por unanimidade propor a designação de Ana Sofia Pelixo Carlos para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Espaços Verdes do Departamento Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos, em virtude do facto de, no entender e na convicção do Júri, a candidata reúne as melhores condições para o exercício do cargo na medida em que satisfaz o perfil pretendido, aliás como decorre da descrição da atividade académica, curricular e profissional anexa, conforme o previsto nas disposições conjugadas dos artigos 21.º, n.º 6, e 20.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Por tal, o Júri do procedimento usando da faculdade prevista no n.º 6 e com referência ao n.º 13 do artigo 21.º do diploma supra citado abstém-se de ordenar os demais candidatos não havendo lugar à audiência prévia dos candidatos.

E nada mais havendo a tratar, se encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinado por todos os membros do júri presentes.

Presidente: _____

1.º Vogal: _____

2.º Vogal: _____